

Lei nº 126/69

Crédito Especial

José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

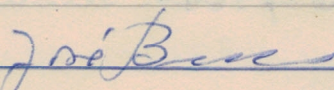
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sancionei o seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial por conta da dotação nº 3.1.1.1/53 do orçamento do corrente exercício, na importância de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos).

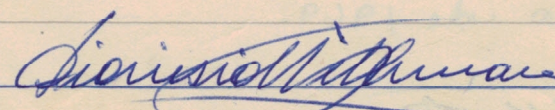
Art. 2º - O referido crédito destina-se a cobrir o saldo de despesa de construção da casa do Juiz de Direito do Brço do Alente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
07 de novembro de 1969.


José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em
07 de novembro de 1969.


Sílvio Willemann - Secretário Geral